



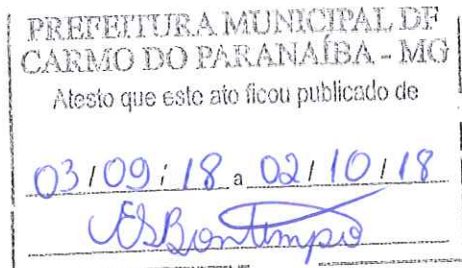
# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

## LEI MUNICIPAL Nº 2.497, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.



Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.494, de 17 de agosto de 2018 e autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.494, de 17 de agosto de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no exercício orçamentário de 2018, dentro da atividade 04.07.10.302.1002.2.0189 - Ações Especializadas de Saúde, o elemento de despesa 33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais, no valor total de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

0407	Fundo Municipal de Saúde	
103021002	Atenção Especializada	
20189	Ações Especializadas de Saúde	
335043	Subvenções Sociais	
02 0049 0049 0049	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Compl. Amb e Hospitalar	120.000,00
02 0049 0507 0507	Incremento Temporário do Comp. de Custeio MAC - EM. 3186005 - APAE	70.000,00
02 0055 0524 0524	Reforço Custeio Ações Saúde Termo de Compromisso 156/5963 SES/MG	50.000,00
02 0055 0523 0523	Reforço Custeio Ações Saúde Termo de Compromisso 156/6013 SES/MG	290.000,00
		<b>530.000,00”</b>

**Art. 2º** Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Especial Suplementar por Superávit são os provenientes dos superávits financeiros apurados no balanço patrimonial de 2017, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível nas contas correntes nºs 624.012-1- CEF, no valor de R\$ 190.000,00, 26.329-X - CEF, no valor de R\$ 290.000,00 e 26.304-4 - CEF, no valor de R\$ 50.000,00.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.





# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 03 de Setembro de 2018.

  
**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**  
Prefeito Municipal

